



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 3 de julho de 2024



Série

Número 116

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Despacho n.º 214/2024

Delega competências no Chefe do Gabinete, Rui Emanuel de Sousa de Abreu, sem prejuízo do direito de avocação.

Despacho n.º 215/2024

Estabelece as siglas oficiais a utilizar pelos departamentos do XV Governo Regional.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Despacho n.º 214/2024****Sumário:**

Delega competências no Chefe do Gabinete, Rui Emanuel de Sousa de Abreu, sem prejuízo do direito de avocação.

Texto:

Na sequência do Decreto do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira n.º 3/2024, de 6 de junho de 2024, bem como do meu Despacho n.º 152/2024, publicado no JORAM, II Série n.º 108, em 20 de junho de 2024, e ainda nos termos dos artigos 44.º e 47.º do Novo Código do Procedimento Administrativo, no intuito de tornar os serviços mais operacionais e prontos a responder às novas exigências que se impõem, delego no meu Chefe do Gabinete, Rui Emanuel de Sousa de Abreu, sem prejuízo do direito de avocação, competências para exercer os seguintes poderes:

- 1 - Assinar e despachar a correspondência oficial e expediente, reservando para minha decisão aquela que, devido ao seu especial conteúdo, tenha de ser submetida, ou assinada por mim.
- 2 - Autorizar despesas públicas, com locação, prestação de serviços e aquisição de bens até o limite máximo legal do procedimento por ajuste direto e ainda despesas eventuais de representação dos serviços da Secretaria-Geral da Presidência, que deverão ter o indispensável cabimento orçamental e estar previamente autorizada a sua efetivação.
- 3 - Exarar nos processos de movimento de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência, os despachos exigidos para o seu desenvolvimento normal subsequente às decisões decorrentes dos procedimentos concursais.
- 4 - Autorizar as propostas de abertura de procedimentos concursais.
- 5 - Homologar as atas referentes aos procedimentos concursais, bem como as atas de ofertas públicas de emprego.
- 6 - Outorgar os contratos de pessoal.
- 7 - Autorizar a mobilidade de bens e equipamentos.
- 8 - Autorizar o abate de bens.
- 9 - Despachar os pedidos de justificação de faltas do pessoal.
- 10 - Aprovar o plano anual de férias e as respetivas alterações, bem como autorizar o gozo e a acumulação de férias do pessoal da Secretaria-Geral da Presidência.
- 11 - Assinar os processos de despesa que deverão ter o indispensável cabimento orçamental e estar previamente autorizada a efetivação pela entidade competente.
- 12 - Autorizar a inscrição e participação dos trabalhadores em cursos de formação profissional.
- 13 - Autorizar todo o processo relacionado com acidentes em serviço.
- 14 - Autorizar a prestação de trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal, complementar e feriados, bem como a aposição de “visto” nos respetivos boletins.
- 15 - Homologar as avaliações de desempenho e superintender as ações a serem desenvolvidas no âmbito do sistema de avaliação do desempenho dos trabalhadores da Secretaria-Geral da Presidência.
- 16 - Autorizar as dispensas e justificar as faltas dos trabalhadores da Secretaria-Geral da Presidência.
- 17 - Deferir e outorgar as cessações dos contratos de trabalho do pessoal.
- 18 - Autorizar a mobilidade do pessoal.
- 19 - Instaurar processos disciplinares, nomear instrutor, emitir decisão do processo e aplicar a pena disciplinar.
- 20 - Autorizar deslocções em serviço, que decorram em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos, ou despesas, com aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipados ou não.
- 21 - Conceder licenças sem remuneração.
- 22 - Autorizar a acumulação de funções.

23 - Assinar requisições de material à Direção Regional do Património e Informática, designadamente, as de bens inventariáveis, bens duradouros e bens não duradouros.

24 - Em geral, autorizar, ou se for caso disso, determinar a prática de quaisquer atos, e ainda assinar quaisquer documentos cuja elaboração decorra do normal funcionamento dos serviços.

Nas ausências e impedimentos do Chefe do meu Gabinete estas competências serão exercidas pelos meus Adjuntos Luís Miguel Ascensão Silva ou Miguel Ângelo da Silva Rodrigues.

Este despacho produz efeitos desde o dia 10 de junho de 2024.

Presidência do Governo Regional da Madeira, 26 de junho de 2024.

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL DA MADEIRA, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Despacho n.º 215/2024

Sumário:

Estabelece as siglas oficiais a utilizar pelos departamentos do XV Governo Regional.

Texto:

1. São as seguintes as siglas oficiais a utilizar pelos departamentos do Governo Regional:

- Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia - SRE
- Secretaria Regional das Finanças - SRF
- Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil - SRS
- Secretaria Regional de Economia Turismo e Cultura - SRETC
- Secretaria Regional de Agricultura, Pescas e Ambiente - SRAPA
- Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas - SREI
- Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude - SRITJ

2. Envie-se este despacho a todos os Membros do Governo Regional.

Funchal, 27 de Junho de 2024.

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL DA MADEIRA, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)